



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2024, para o provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Elói Mendes-MG, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA - INEPACS**, doravante denominado **INEPACS**, com endereço eletrônico em www.institutoinepacs.com.br.
- 1.3. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.4. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, através da Portaria 3.943/2023, nomeou a Comissão de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- 1.5. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.6. O Concurso, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para pessoas com deficiência, vagas reservadas para negros (nos termos da Lei Municipal n.º 3.472/2019) e cadastro de reserva.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 1.8.** As especificações dos cargos e vagas constam do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.9.** A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
- 1.9.1.** Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no Capítulo 08 e no Anexo IV deste Edital.
- 1.9.2.** Prova de Títulos, com a apresentação dos documentos comprobatórios de títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de Nível Superior. A especificação dessa Prova consta do Capítulo 09 deste Edital.
- 1.9.3.** Exame Psicotécnico para os cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE, MOTORISTA DE CARGA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA. A especificação dessa etapa consta do Capítulo 10 deste Edital.
- 1.9.4.** Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para candidatos aos cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE, MOTORISTA DE CARGA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA. A especificação dessa Prova consta do Capítulo 11 deste Edital.
- 1.10.** As atribuições de cada cargo constam do Anexo III deste Edital.
- 1.11.** Os candidatos nomeados serão lotados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, obedecendo as Leis Municipais pertinentes e observando a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.12.** Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 2.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

2.1.2 NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 2.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

2.1.3 A documentação a que se refere o item 2.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), no período de 07h30min do dia **05 de Fevereiro de 2024** até 17h00min do dia **05 de março de 2024**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

3.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

3.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoinepacs.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail inepacs@institutoinepacs.com.br.

- 3.6. O candidato não poderá se inscrever e/ou concorrer para mais de um cargo público deste concurso, tendo em vista que as provas objetivas de todos os cargos serão aplicadas na mesma data e em turno único.
- 3.7. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um dos cargos, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.
- 3.8. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.
- 3.9. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.
- 3.10. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.
- 3.11. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.
- 3.12. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Elói Mendes-MG ou o INEPACS excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.13. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14. O INEPACS e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.
- 3.15. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

- 3.16. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes no Anexo I e seguem a proporção de 2,5% do valor do vencimento básico do cargo.
- 3.17. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, **APÓS AS 17H30min DO DIA 05 DE MARÇO de 2024**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público **NÃO** estará mais disponível no *site* do INEPACS.
- 3.18. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, **ATÉ O DIA 05 DE MARÇO de 2024**.
- 3.19. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **05 DE MARÇO de 2024**.
- 3.20. Se o pagamento do Boleto Bancário **NÃO** for efetivado **ATÉ O DIA 05 DE MARÇO de 2024**, **NÃO** será considerado, e, conseqüentemente, o candidato **NÃO** participará do Concurso Público de que trata este Edital.
- 3.21. Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado **SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO** gerado no ato da inscrição.
- 3.22. O **BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO** de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.
- 3.23. O INEPACS e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG **NÃO** se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.
- 3.24. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.
- 3.25. O candidato poderá **REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO** até a data de seu vencimento.
- 3.26. **NÃO** será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

- 3.27.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.28.** NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
- 3.29.** A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 30 (trinta) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999, os amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008 e os amparados pela Lei Municipal 1665/2019.

- a) Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999: o candidato deverá, no prazo descrito no Cronograma de Datas, enviar juntar ao pedido de isenção no site da INEPACS arquivo (legível) das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação do trabalhador; página do último contrato de trabalho; primeira página em branco subsequente à última página que constar o último contrato de trabalho; ou imagem do documento de seguro desemprego (contanto que esteja válido no momento do envio); ou imagem do ato de exoneração, se ex- servidor público.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- b) Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008: o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social) e enviar declaração de que é membro de família de baixa renda. O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico www.institutoinepacs.com.br.
- c) Outras formas de comprovar a Isenção: os candidatos que se enquadrarem em uma das hipóteses de isenção acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira ou os outros requisitos para isenção para a isenção da taxa de inscrição juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise, cujos arquivos deverão ser enviadas via upload no ato da inscrição na opção disponível no formulário de inscrição e durante o prazo estabelecido no Cronograma de Datas.

4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição e anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve realizar o pedido no momento da sua inscrição, inteiramente via internet, através do endereço eletrônico www.institutoinepacs.com.br, no período de 07h30min do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2024 até as 17h00min do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024 conforme estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

4.3. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

4.4. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.

4.5. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Penal, estará sujeito a:

4.5.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.5.2 exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.5.3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do INEPACS.

4.7. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

4.8. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.7. A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada na data prevista de **23 DE FEVEREIRO de 2024 às 08:00h**, conforme o Cronograma deste Edital.

4.8. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.10. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.12. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme as regras deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, **no período de 08h30min do dia 23 DE FEVEREIRO DE 2024 até 08h30min do dia 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

4.4.7.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **27 DE FEVEREIRO de 2024**, conforme o Cronograma deste Edital.

4.4.7. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

5. DAS REGRAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

5.2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

portador.

- 5.3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Concurso Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
- 5.4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.
- 5.5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei municipal 814/2003, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 5.6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual PcD.
- 5.7. O candidato no momento da inscrição deverá anexar a sua identidade RG (frente e verso), CPF e o Laudo Médico que deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico.

- 5.8. Os documentos relacionados no item 5.7 deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do INEPACS.
- 5.9. O INEPACS recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.
- 5.10. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes neste Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.
- 5.11. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.
- 5.12. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações deste Edital.
- 5.13. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.12, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.
- 5.14. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.
- 5.15. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 5.16. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
- 5.17. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.
- 5.18. Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 5.19. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- 5.20. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.
- 5.21. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo sendo submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
- 5.22. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

- 5.23. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.
- 5.24. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.25. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

6. DA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme as disposições da Lei Municipal 1.615/2018 e deste Edital.
- 6.2. A reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a três.
- 6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8. Para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 6.1, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e assinalar o campo referente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), auto declarando ser pessoa negra (preta ou parda);
- 6.9. A autodeclaração terá validade apenas para possibilitar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso, não sendo estendida para outros certames.
- 6.10. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vagas destinadas às pessoas negras, no momento da inscrição.
- 6.12. Para a inscrição como pessoa negra, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, NÃO concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 6.13. O candidato pessoa negra participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 6.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa negra, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de pessoa negra.
- 6.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.16. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerada pessoa negra aquela que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.17. Os candidatos inscritos como pessoas negras, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de pessoa negra, serão convocados para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato.
- 6.18. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de autodeclaração e heteroidentificação como pessoa negra, o qual será disponibilizado no site do INEPACS.
- 6.19. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 6.20. O candidato será considerado NÃO enquadrado na condição de pessoa negra quando:
- NÃO cumprir os requisitos indicados no subitem 6.19;
 - negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
 - houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 6.21. O NÃO comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras, e ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.22. Caso detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere este Edital, o candidato será ELIMINADO do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.23. O candidato negro (pretos e pardos) deficiente poderá, caso deseje, concorrer também às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, observado o disposto neste edital.
- 6.24. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.25. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro (pretos e pardos) classificado.
- 6.26. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

- 6.27. Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.28. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos negros (pretos e pardos), respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa negra (pretos e pardos) será sempre a 3ª, depois a 8ª, depois a 13ª e, assim, sucessivamente.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.
 - 7.1.1. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

7.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 07h30min do dia 05 DE FEVEREIRO de 2024 até 17h00min do dia 05 DE MARÇO de 2024**, acessar o *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), e seguir as seguintes instruções:

- a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO OU DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A CONDIÇÃO, IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.
- b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO OU DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A CONDIÇÃO, IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "*Salvar*".

Os documentos relacionados no item 7.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do INEPACS.

7.3. O INEPACS recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

7.4. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 7.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

à data da publicação deste Edital, conter nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico.

- 7.5. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.
- 7.6. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da sua prova; a partir desse momento, será solicitado ao candidato que retire o seu aparelho auricular.
- 7.7. Caso haja algum aviso no decorrer da sua prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo, assim, a isonomia de informações.
- 7.8. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.
- 7.9. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do INEPACS designado para tal finalidade.
- 7.10. Os candidatos a que se refere o subitem 7.9 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 7.11. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.
- 7.12. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 7.13. O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- 7.14. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 7.15. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.
- 7.16. No caso do subitem 7.15, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.
- 7.17. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.
- 7.18. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do INEPACS, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.19. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO estará disponível no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 7.20. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), no prazo conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 7.21. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 7.22. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico inepacs@institutoinepacs.com.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO, JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

- 7.23. O Atendimento Especial no caso do item 7.22 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.
- 7.24. No caso descrito no item 7.22, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).
- 7.25. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **04 (quatro) horas** incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
 - 8.1.1. A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
 - 8.1.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A**, **B**, **C** ou **D**)
 - 8.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 8.1.4. O Conteúdo Programático das Provas para as questões de múltipla escolha consta do ANEXO V deste Edital.
- 8.1.5. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.
- 8.1.6. A Prova Objetiva será aplicada **no DIA 21 DE ABRIL DE 2024** das **8h00min às 12h00min**, considerando-se o Horário de Brasília.
- 8.1.7. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO.
- 8.1.8. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.7.
- 8.1.9. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.7 será ELIMINADO do Concurso Público.
- 8.1.10. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- 8.1.11. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.
- 8.1.12. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.
- 8.1.13. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO DOS RECURSOS e cronograma deste Edital.

8.2. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 8.2.1. As provas serão aplicadas no período descrito no item 8.1.6 e conforme o Cronograma de Datas, na cidade de Elói Mendes - MG, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades.
- 8.2.2. Será publicado no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br) na data prevista de 20 DE MARÇO de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo ao candidato se informar com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.
- 8.2.3. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões, sendo que os Portões serão aberto as 07:00hs e fechará as 07:50hs no dia da data da prova.
- 8.2.4. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à INEPACS, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades, de modo a viabilizar a realização das provas.
- 8.2.5. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou da data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.institutoinepacs.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 8.2.6. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no endereço eletrônico do INEPACS www.institutoinepacs.com.br.
- 8.2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 8.2.8. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

(quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

8.2.9. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pelo INEPACS.

8.2.10. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pelo INEPACS, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

8.2.11. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras sanitárias:

- a) A depender da situação epidemiológica do município no dia da aplicação das provas, poderá ser solicitado o uso de máscaras.
- b) Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
- c) Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
- d) O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 8.2.12.1.
- e) Submeter a medição de temperatura no dia da prova.
- f) Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.

8.2.11.1. Caso seja identificado que a temperatura corporal do candidato esteja superior a 37.7º, o candidato deverá ficar fora do prédio em local sem incidência de luz solar, até que seja chamado para nova medição da temperatura corporal. Caso a temperatura corporal permaneça superior a 37.7º caracterizando o estado febril, o candidato não poderá acessar o local de prova, sendo considerado ausente e, portanto, eliminado do processo.

8.2.12. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

- 8.2.12.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 8.2.12.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Trabalho, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.2.12.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência impresso, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 8.2.12.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 8.2.12.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.2.12.6. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação.

- 8.2.12.7. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.
- 8.2.12.8. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).
- 8.2.12.9. Com observância do disposto no subitem 8.2.12.8 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais, antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 8.2.12.10. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 8.2.12.8, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do concurso.
- 8.2.12.11. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 8.2.12.8 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso.

8.2.12.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

8.2.12.13. Para segurança de todos os envolvidos no concurso, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo de inscrições

- a) assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
- c) enviar, via upload, imagem do CPF;
- d) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.2.12.14. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.2.12.15. Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado ao INEPACS, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

8.2.12.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

Edital. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.

- 8.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o INEPACS não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 8.4. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 8.5. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas.
- 8.6. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 8.7. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
 - 8.7.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.
 - 8.7.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.
 - 8.7.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.
- 8.8. Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização do INEPACS, deixar o local de provas durante a realização das Provas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 8.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 8.10. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 8.11. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 8.12. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos.
- 8.12.1. O INEPACS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.
- 8.13. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 8.14. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.institutoinepacs.com.br, no prazo previsto no Cronograma deste edital. O Gabarito não será informado por telefone.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. SOMENTE os candidatos a todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

CORRESPONDENTE A 5 (CINCO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD OU NEGRO E APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

- 9.1.1. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.1.2. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do INEPACS.
- 9.1.3. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.1.9.
- 9.1.4. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá no período de inscrições, ou seja, **de 07h30min do dia 05 DE FEVEREIRO de 2024 até 17h00min do dia 05 DE MARÇO de 2024**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do INEPACS (www.institutoinepacs.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.
- 9.1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.
- 9.1.6. Para cada Título deverá ser usado um arquivo PDF, não sendo pontuados os arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição.
- 9.1.7. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em arquivo em formato PDF, um título por arquivo PDF, os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.1.8. Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a - Títulos fotografados;
- b - Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c - Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d - Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e - Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- f - Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- g - Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- h - Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- i - Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

e/ou instituição promotora;

j - Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.1.9. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 9.1.10.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.1.11.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOVER), NÃO será pontuado.
- 9.1.12.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.1.13.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.
- 9.1.14.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 9.1.15.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 9.1.16.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.
- 9.1.17.** A declaração ou certidão de que trata o subitem anterior só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

- 9.4.8.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.
- 9.4.9.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.
- 9.4.10.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.
- 9.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.
- 9.4.11.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.
- 9.4.12.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 9.4.13.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.
- 9.4.14.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.
- 9.4.15.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.
- 9.4.16.** Na data prevista de **15 de maio de 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.
- 9.4.17.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **15 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO dos Recursos deste Edital.
- 9.4.18.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **17 DE MAIO de 2024**.
- 9.4.19.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), nas datas previstas no Cronograma deste Edital.

10. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 10.1. O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório será aplicado somente aos candidatos regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha inscritos nos cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE, MOTORISTA DE CARGA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 10.2. A fase do Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá num conjunto de testes realizados sem ordem pré-estabelecida, para avaliar a atenção concentrada e a personalidade, mediante aplicação de testes cientificamente reconhecidos pela ciência da Psicologia, bem como autorizados pelo órgão de fiscalização da profissão.
- 10.3. Os testes do Exame Psicotécnico serão aplicados por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 10.4. O Exame Psicotécnico será realizado na cidade de Elói Mendes-MG, conforme datas previstas no Cronograma do Anexo II.
- 10.5. No Exame Psicotécnico, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO.
- 10.6. Será considerado contraindicado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que:
 - a) não comparecer ou deixar de realizar algum dos testes do Exame Psicotécnico;
 - b) não alcançar o desempenho mínimo exigido para cada teste, observados os parâmetros cientificamente reconhecidos;
 - c) realizar qualquer dos testes em desacordo com as normas fixadas neste edital;
 - d) comparecer, para a realização do Exame Psicotécnico, sem os documentos necessários à sua identificação, na forma disposta neste Edital.
- 10.7. Além do documento de identificação, o candidato deverá, para a realização do Exame Psicotécnico, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.8. Os casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, contusões, enjoos, gravidez, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

tratamento diferenciado.

- 10.9. O candidato será considerado indicado (apto) ao apresentar, em seus exames psicológicos, o perfil profissiográfico compatível com o desempenho esperado para o cargo.
- 10.10. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
- a) Capacidade de Memória;
 - b) Atenção difusa e concentrada;
 - c) Controle do estresse.
- 10.11. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
- 10.12. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
- 10.13. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
- 10.14. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
- 10.15. O candidato será considerado contraindicado (inapto), em seus exames psicológicos:
- I - quando apresentar o tônus vital, a agressividade, o ajustamento à realidade e o funcionamento do ego, em níveis marginais ou indicativos de patologias; como também, apresentar transtornos do humor (afetivos) que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

comprometam o exercício profissional e a adequação aos padrões organizacionais dos cargos.

II - quando apresentar perfil profissiográfico incompatível com o cargo escolhido; ou

III - não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes psicológicos, conforme manual ou livro que regulará a aplicação e correção;

10.16. A agressividade deverá ser avaliada como a força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal, perante qualquer situação; e o tônus vital, como a energia disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado em qualquer situação de emergência.

10.17. Será eliminado dos exames psicológicos o candidato que:

I - deixar de realizar algum dos testes psicológicos;

II - obter resultado contraindicado (inapto);

III - realizar qualquer dos testes em desacordo com suas instruções;

IV - comparecer para a realização dos exames psicológicos sem os documentos necessários à sua identificação;

V - não comparecer para a realização dos exames psicológicos;

VI - o candidato que se ausentar da sala durante a aplicação de qualquer teste psicológico.

10.18. O candidato não poderá se ausentar da sala de provas durante a aplicação dos exames psicológicos.

10.19. O candidato não poderá rasurar a prova e/ou caderno e folha de respostas, sendo considerado marcação incorreta, para fins de avaliação.

10.20. Não haverá segunda chamada para a realização dos exames psicológicos, bem como não serão admitidos quaisquer tratamentos diferenciados.

10.21. Será publicado no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), o RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO, com a listagem dos candidatos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

aptos e inaptos, do qual poderá ser interposto Recurso conforme determinação do Capítulo dos Recursos.

10.22. Será publicado no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), o RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO, com a listagem final após julgamento dos recursos dos candidatos aptos e inaptos da Prova Prática.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada somente aos candidatos regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha e no exame Psicotécnico, inscritos nos cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE, MOTORISTA DE CARGA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, observando o seguinte:

- a) Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- b) Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- c) O candidato que faltar será eliminado do Concurso Público.
- d) Para submeter-se à Prova Prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- e) As Provas Práticas serão avaliadas de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar 50 pontos.

11.2. A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE E MOTORISTA DE CARGA PESADA constará de com aplicação do Exame de Direção em veículo a ser definido no ato da prova, avaliado por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

11.2.1. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de MOTORISTA DE CARGA LEVE E MOTORISTA DE CARGA PESADA a capacidade, atenção e percepção do candidato no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

11.2.2. Serão convocados para a prova prática para o cargo de Motorista candidatos aprovados/habilitados na prova objetiva de múltipla escolha e no exame Psicotécnico até 05 (cinco) vezes o número de candidatos por vaga, obedecendo a classificação.

11.2.3. A prova prática para o cargo de Motorista será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, iniciando o candidato com 100 pontos e diminuído a sua pontuação por faltas cometidas, atribuindo-se o seguinte:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

11.3. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de caráter classificatório e eliminatório, valerá **100 (cem) pontos** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

- a) A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

b) Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso.

10.3.1. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I - Checagem da Máquina – Pré-uso: valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos;

a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi e Pneus: 01 (um) ponto;

b) Vazamentos: 01 (um) ponto;

c) Peças: 01 (um) ponto;

d) Pontos de acoplagem: 01 (um) ponto;

e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores: 01 (um) ponto.

II - Checagem dos Níveis da Máquina: (valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

a) Nível do óleo do Motor: 01 (um) ponto;

b) Nível do óleo da Transmissão: 01 (um) ponto;

c) Nível do óleo do Hidráulico: 01 (um) ponto;

d) Nível do óleo de Freio: 01 (um) ponto;

e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento: 01 (um) ponto.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina: (valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

a) Indicador da Temperatura da Água do Motor: 01 (um) ponto;

b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor: 01 (um) ponto;

c) Indicador da Temperatura da Transmissão: 01 (um) ponto;

d) Indicador da Carga da Bateria: 01 (um) ponto;

e) Indicador do Nível de Combustível: 01 (um) ponto.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

IV. Checagem de Comandos: (valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento: 01 (um) ponto;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico: 01 (um) ponto;
- c) Alavanca do Comando de Reversão: 01 (um) ponto;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão: 01 (um) ponto;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador: 01 (um) ponto.

V. Procedimentos de Partida:

(valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Transmissão em Neutro: 02 (dois) pontos;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado: 02 (dois) pontos;
- c) Acionamento da Chave de Partida: 02 (dois) pontos;
- d) Aquecimento do Motor: 02 (dois) pontos;
- e) Checagem do Painel: 02 (dois) pontos.

VI. Teste de Operação:

(valor máximo correspondente a 60 (sessenta) pontos)

- a) Escavação: 10 (dez) pontos;
- b) Carga: 10 (dez) pontos;
- c) Transporte: 10 (dez) pontos;
- d) Descarga: 10 (dez) pontos;
- e) Retorno: 10 (dez) pontos;
- f) Estacionamento: 10 (dez) pontos.

VII. Procedimentos de Parada: (valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Estacionamento: 02 (dois) pontos;
- b) Transmissão em neutro: 02 (dois) pontos;
- c) Freio de estacionamento aplicado: 02 (dois) pontos;
- d) Equipamento no solo: 02 (dois) pontos;
- e) Arrefecimento do motor: 02 (dois) pontos.

11.4. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE TRATOR



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

AGRÍCOLAS, de caráter classificatório e eliminatório, valerá **100 (cem) pontos** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

- c) A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
- d) Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.
- e) O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso.

11.4.1. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo do Hidráulico;
- c) Nível do Óleo de Freio;
- d) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Carga da Bateria;
- d) Indicador do Nível de Combustível;
- e) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Pedais de Freio / Neutralizador;
- c) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Acionamento da Chave de Partida;
- c) Aquecimento do Motor;
- d) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Carga;
- b) Transporte;
- c) Descarga;
- d) Retorno e Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Arrefecimento do Motor.

10.4.2. Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 2,5 (dois e meio) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 6,5 (seis e meio) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

11.5. candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO**. O candidato considerado **INAPTO** será **ELIMINADO** do Concurso Público, e não constará na listagem de Resultado Final.

11.5.1. O candidato que se recusar a executar plenamente qualquer uma das tarefas será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

11.5.2. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido, serão avaliados somente os itens executados, sendo os itens restantes



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

descontados como faltas.

11.5.3. O candidato terá somente uma tentativa para realização da sua Prova Prática, NÃO podendo repetir qualquer uma das etapas que compõe a sua Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato NÃO tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

11.6. Será publicado no *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa fase.

11.6.1. É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações NÃO serão fornecidas por telefone.

11.6.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação.

11.6.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Concurso Público.

11.6.4. NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

11.6.5. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

11.7. Será publicado no *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, com a listagem dos candidatos aptos e inaptos, do qual poderá ser interposto Recurso conforme determinação do Capítulo dos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

Recursos.

11.8. Será publicado no *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), o RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA, com a listagem final após julgamento dos recursos dos candidatos aptos e inaptos da Prova Prática.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE E RESULTADO FINAL

- 12.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.
- 12.3. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.
- 12.4. Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; para os cargos de Motorista de carga leve, Motorista de carga pesada, Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 12.5. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 12.6. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
 - c) maior pontuação na Prova de títulos, se houver;
 - d) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - e) maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - f) maior idade;
- 12.7. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem anterior, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos ou pela loteria federal.
- 12.8. Os CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

- 12.9. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em três listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD e outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para Negros.
- 12.10. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.
- 12.11. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br) na data prevista de **17 DE MAIO de 2024**, conforme Cronograma deste Edital.
- 12.12. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG ocorrerá A PARTIR da data prevista de **17 DE MAIO de 2024**, conforme Cronograma deste Edital.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O INEPACS admitirá e julgará RECURSOS contra:
 - a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
 - b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - c) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
 - d) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS;
 - e) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
 - f) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
 - g) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
 - h) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
 - i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;
 - j) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.
 - k) RESULTADO FINAL.
- 13.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 13.3. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.
- 13.4. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 13.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.
- 13.6. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.
- 13.7. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.
- 13.9. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o INEPACS disponibilizará em seu *site* (www.institutoinepacs.com.br) os Cadernos de Questões.
- 13.10. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.
- 13.11. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.
- 13.12. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.
- 13.13. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.
- 13.14. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 13.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.
- 13.16. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:
 - a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- b) fora do prazo estabelecido;
 - c) fora da fase estabelecida;
 - d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
 - e) contra terceiros;
 - f) em coletivo;
 - g) com teor que desrespeite o INEPACS, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.
- 13.17. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.
- 13.18. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.
- 13.19. No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.
- 13.20. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site do INEPACS (www.institutoinepacs.com.br) conforme o Cronograma deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados para o preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste concurso, sendo feita por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.2. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, considerando que as atribuições contratuais do INEPACS se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.
- 14.3. A convocação será feita por correspondência com AR, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.
- 14.4. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, quando poderá ser exigida a apresentação de exames, os quais constará do ato de convocação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- 14.5. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.
- 14.6. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.
- 14.7. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato).
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - l) 02 Fotos 3x4 recente;
 - m) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
 - n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
 - o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
 - p) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração desse cargo.
- 14.8. No prazo de validade do concurso, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste concurso.
- 14.9. A posse ocorrerá no prazo de 30 dias (corridos), contados a partir da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

publicação do ato de nomeação em diário oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

15. DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1 O INEPACS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do concurso.

15.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo INEPACS.

15.3. Todas as informações referentes a este concurso serão prestadas pelo INEPACS, realizadora do concurso, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.institutoinepacs.com.br.

15.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

16.2. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

16.3. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

16.4. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, observada a carga horária do respectivo cargo.

16.5. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

16.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao INEPACS e junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, enquanto durar



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- a validade deste Concurso Público.
- 16.7. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail inepacs@institutoinepacs.com.br.
 - 16.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.
 - 16.9. O INEPACS e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.
 - 16.10. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.
 - 16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Errata, Aviso ou Edital de Retificação.
 - 16.12. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG e o INEPACS se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.
 - 16.13. O INEPACS e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.
 - 16.14. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.
 - 16.15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.
 - 16.16. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do INEPACS, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
 - 16.17. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
 - 16.18. O INEPACS e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024

- informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.19. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.
 - 16.20. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao INEPACS será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.
 - 16.21. O Prefeito do Município de Elói Mendes/MG, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - 16.22. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG juntamente com o INEPACS.
 - 16.23. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
 - 16.24. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.
 - 16.25. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o site do INEPACS, NO PRAZO DE 03 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.
 - 16.26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 - 16.27. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Será divulgado no sítio eletrônico www.institutoinepacs.com.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa.
 - 16.28. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS;
Anexo II – CRONOGRAMA;
Anexo III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
Anexo IV – ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS.
Anexo V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS.

Elói Mendes – MG, 04 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO
Prefeito Municipal de Elói Mendes - MG



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO				ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA NEGROS (PRETOS OU PARDOS) – 20%	RESERVA PCD - 5%				
1	Agente de Serviços Administrativos	05 + CR	03	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.504,00	37,60
2	Agente Fiscal	05 + CR	03	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.896,00	47,40
3	Assistente Administrativo	02 + CR	02	-	-	Ensino Médio Completo	40h	1.609,00	40,22
4	Auxiliar de Enfermagem – PSF	10 + CR	07	2	1	Curso técnico completo em auxiliar de enfermagem	40h	1.504,00	37,60
5	Auxiliar de Laboratório	04 + CR	03	1	-	Ensino Fundamental Completo	30h	1.504,00	37,60



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

6	Auxiliar de Serviços Administrativos	14 + CR	10	3	1	Ensino Fundamental e Noções de Serviços Administrativos	40h	1.504,00	37,60
7	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	07	2	1	Saber ler escrever, e possuir conhecimento das funções.	40h	1.504,00	37,60
8	Cuidador Social	07 + CR	05	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.504,00	37,60
9	Auxiliar de Cuidador Social	05 + CR	03	1	1	Ensino Fundamental Completo	40h	1.504,00	37,60
10	TNS/Advogado	01 + CR	01	-	-	Curso Superior de Direito e registro no órgão classe competente	30h	6.407,00	160,17
11	TNS/Advogado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	01 + CR	01	-	-	Curso Superior de Direito e registro no órgão classe competente	30h	6.407,00	160,17
12	TNS/Assistente Social (Social e Educação)	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Assistência Social	40h	3.600,00	90,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 01/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

13	ANE/ Assistente Social da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Assistência Social	30h	3.272,00	81,80
14	TNS/Biomédico	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Biomedicina com inscrição no respectivo Conselho	40h	3.821,00	95,52
15	TNS/Enfermeiro	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem com inscrição no COREN	30h	3.600,00	90,00
16	TNS/Enfermeiro PSF	02 + CR	02	-	-	Nível Superior Completo em Enfermagem com inscrição no COREN	40h	3.821,00	95,52
17	TNS/Farmacêutico / Bioquímico	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo na Área inscrito no respectivo Conselho	40h	3.821,00	95,52
18	TNS/Médico/Médico Ambulatorial	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais	10h	3.821,00	95,52
19	TNS/Médico PSF	04 + CR	04	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais	40h	13.187,00	329,67
20	TNS/Pediatra	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo com Especialização em Pediatria e com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de	10h	3.600,00	90,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

						Medicina de Minas Gerais			
21	TNS/Nutricionista	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior em Nutrição e respectiva inscrição no conselho de classe	40h	3.600,00	90,00
22	TNS/Psicólogo	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	3.821,00	95,52
23	ANE/ Psicólogo da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	40h	3.473,00	86,82
24	TNS/Psicólogo Clínico	02 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	20h	3.600,00	90,00
25	TNS/Terapeuta Ocupacional	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	40h	3.600,00	90,00
26	TNS/Tesoureiro	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40h	6.407,00	160,17
27	Motorista de Carga Pesada	05 + CR	03	1	1	Ensino fundamental e habilitação categoria “D”	40h	1.504,00	37,60



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

28	Motorista de Carga Leve	01 + CR	01	-	-	Ensino fundamental e habilitação de motorista na categoria específica.	40h	1.504,00	37,60
29	Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro	03 + CR	02	1	-	Ensino fundamental e conhecimento sobre o cargo que irá exercer.	40h	1.504,00	37,60
30	Operador de Trator Agrícola	02 + CR	02	-	-	Ensino Fundamental, saber ler e escrever	40h	1.504,00	37,60
31	Operador de Máquina Pesada	01 + CR	01	-	-	Ensino Fundamental, saber ler e escrever e carteira de habilitação de motorista na categoria específica, com experiência profissional na área.	40h	1.732,00	43,30
32	Pintor	01 + CR	01	-	-	Ensino Fundamental e conhecimento sobre o cargo que irá exercer.	40h	1.504,00	37,60
33	ANE/Psicopedagogo da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	40h	3.473,00	86,82



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 01/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

34	Especialista da Educação Básica	19 + CR	14	4	1	Nível Superior Completo em Pedagogia	24h	2.763,00	69,07
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS**		82 + CR	82	18	9				

* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo público, inclusive as citadas no Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

* CR- Cadastro de Reserva

Elói Mendes - MG, 04 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	04.01.2024
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA.	04 A 08 DE JANEIRO DE 2024
03	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	05.02.2024 AS 08:00HS
04	INICIO DO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.	05.02.2024 AS 08:00HS
05	PRAZO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO <i>SITE</i> DO INEPACS.	05.02.2024 A 16.02.2024
06	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA.	18.01.2024
07	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DA LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	23.02..2024 AS 08:00HS
08	PRAZO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/02/2024 DE 8:30HS ATÉ ÀS 8:30HS DE 26/02/2024
09	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DA LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO; PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO	27.02.2024 AS 08:00HS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

	INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	
10	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.	05.03.2024 AS 17:00HS
11	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	05.03.2024
12	ÚLTIMO DIA PARA A SOLICITAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	05.03.2024 AS 17:00HS
13	ÚLTIMO DIA PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.	05.03.2024 AS 17:00HS
14	ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD. E RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS.	05.03.2024 AS 17:00HS
15	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INECAPS, DA LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	11.03.3024
16	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INECAPS, DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PCD E A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	11.03.2024 AS 08:00HS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

17	PRAZO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	11/03/2024 DE 8H30 ÀS 17H00 DE 12/03/2024
18	PRAZO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD E A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS.	11/03/2024 DE 8H30 ÀS 17H00 DE 12/03/2024
19	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	15/03/2024 ÀS 12H00
20	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD E A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS; PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PCD E A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS; PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (CONFIRMADAS).	15/03/2024 ÀS 12H00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

21	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	20/03/2024 12H00	ÀS
22	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	20/03/2024 12H00	ÀS
23	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	21.04.2024 08:00HS 12:00HS	DAS AS
24	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21.04.2024 AS 20:00HS	APÓS
25	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA; E PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DOS CADERNOS DE QUESTÕES, APENAS DURANTE O PRAZO RECURSAL.	22/04/2024 8H00 ÀS 17H00 DO DIA 23/04/2024	DE
26	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	30/04/2024 8H00 AS 10:00HS	DAS
27	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; E PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DAS IMAGENS DAS FOLHAS DE RESPOSTAS, APENAS DURANTE O PRAZO	30/04/2024 10H30 ÀS 17H00 DO DIA 01/05/2024	DE



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

	RECURSAL.	
28	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; E PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA.	08/05/2024 ÀS 8H00
29	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INECAPS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PARA A EXAME PSICOTECNICO	08.05.2024
30	APLICAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO	13.05.2024 A 14.05.2024
31	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PSICOTECNICO.	15.05.2024
32	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO EXAME PSICOTECNICO	15.05.2024 A 16.05.2024
33	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DO EXAME PSICOTECNICO.	17.05.2024
34	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INECAPS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA	17.05.2024



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

	PRÁTICA	
35	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	21.05.2024 A 22.05.2024
36	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	23.05.2024
37	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	24.05.2024 A 27.05.2024
32	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA.	28.05.2024
33	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	28.05.2024
34	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	28.05.2024 A 29.05.2024
35	PUBLICAÇÃO, NO <i>SITE</i> DO INEPACS, DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS APÓS RECURSOS.	31.05.2024
36	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	A PARTIR DE 31.05.2024



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente de Serviços Administrativo

Atribuições do Cargo: Prestar serviços de datilografia e digitação. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Redigir ofícios e comunicações internas e externas. Organizar e manter atualizados arquivos e outros instrumentos de controle administrativos; Atendimento de telefones; Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; Prestar serviços de atendimento ao público; Orientação de serviços públicos. Executar tarefas que seus superiores hierárquicos definirem. Executar tarefas afins.

Cargo: Agente Fiscal

Atribuições do Cargo: fiscalização do cumprimento de obrigações perante a Administração. O fiscal acompanha o desenvolvimento das atividades e elabora relatórios com suas conclusões; A depender de seu escopo de atuação, o fiscal pode lavrar autos de infração e sugerir penalidades, visto que as vistorias realizadas pelo agente fiscal instrumentalizam o poder de polícia da Administração Pública; Além de elaborar relatórios decorrentes das inspeções que realiza, este profissional analisa relatórios já produzidos, a fim de averiguar sua regularidade; O fiscal também pode exercer função consultiva, prestando orientação e executando diligências quando solicitado; Este profissional analisa os documentos contábeis dos sujeitos passivos da fiscalização, com o objetivo de aferir se a escrituração condiz com a realidade; O agente também participa de processos administrativos-fiscais, segundo sua competência; O fiscal pode lavrar notificações e autos de apreensão, e expedir instruções normativas ou pareceres relativos a matérias pertinentes à área de sua atuação; **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento às formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; identificar os problemas de saúde e condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Prestar serviços de datilografia e digitação; Conhecer e executar os serviços básicos de informática; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamento, análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; Executar serviços na área de recursos humanos Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Realizar trabalhos de fiscalização de obras e serviços, respeitando os códigos municipais que regulam a matéria; Redigir correspondências internas e externas;- Organizar e fazer funcionar o protocolo; Minutar atos administrativos; Executar serviços de arquivamento; Executar atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações do Programa da Saúde da Família - PSF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões); Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade.

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Atribuições do cargo: Auxiliar na execução de trabalhos técnicos de laboratório de análises clínicas quando da realização de exames e testes de cultura de microrganismos, visando o diagnóstico para tratamento ou a prevenção de doenças; auxiliar nas tarefas de análises de análises clínicas e testes correlacionáveis; realizar coleta de material biológico para elaboração de laudos para testes, exames e amostras laboratoriais; honrar as atividades inerentes a função.

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Executar atividades auxiliares de apoio administrativo. Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos pertencentes ao município; Serviço de copa e cozinha; Serviço de portaria e atendimento ao público; Serviço de cantina, limpeza e arrumação de locais em escolas públicas municipais (servente escolar), e em outros prédios públicos municipais; executar atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições do Cargo: Executar tarefas diversas, geralmente de limpeza e conservação que exijam um mínimo de técnicas específicas para o bom desempenho do trabalho; Executar serviços no cemitério relativo a sepultamento, abrangendo abertura de covas, carneiras, jazigos, etc... Auxiliar na manutenção do cemitério. Promover limpeza de móveis, paredes, portas, janelas, louças e equipamentos; Limpar escadas, pisos e tapetes varrendo-os, lavando-os e encerando os pisos e banheiros; Fazer tarefas de remoção e arrumação de móveis, lixos e depósitos; Lavar, pulverizar e lubrificar viaturas; Executar atividades no trabalho de construção ou reforma de edificações e obras em geral; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes, vigas e outras armações; Varrer vias e logradouros públicos; Coletar e descarregar, em locais determinados, o lixo e detritos restantes da variação. Zelar pela guarda de objetos e prédios públicos que estiverem sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins, sob orientação de um oficial de Serviços Públicos; Outras atividades inerentes à função.

Cargo: Cuidador Social

Atribuições do cargo: cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Atribuições do Cargo: apoiar às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza do ambiente e roupas, dentre outros; auxiliar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; auxiliar no apoio a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; auxiliar no apoio e participação no planejamento das ações; auxiliar na organização e facilitar oficinas e desenvolvimento de atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; auxiliar no acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades; auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando encaminhando para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias.

Cargo: TNS/Advogado

Atribuições do Cargo: SÍNTESE DOS DEVERES: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico. Emitir pareceres. Promover a cobrança judicial dos critérios do município. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal. Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidades. Assistir juridicamente ao Chefe do Executivo. Colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal. Defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal. Assistir juridicamente à autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal. Prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da Administração Pública Direta. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Advogado da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Atribuições do Cargo: I — atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de casos de violação de direitos de: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; II - atender aos usuários, colaborar com os técnicos nos estudos de caso e acompanhar as famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar. Colaborando para o fortalecimento dos vínculos familiares, intervenção de conflitos, diálogo, visando a interrupção do ciclo da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários. III - fornecimento de suporte jurídico-social aos usuários; IV - colaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; V - Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; VI - Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; VII — Atuação interdisciplinar, contribuindo com informações e orientações jurídicas com o objetivo de colaborar com a rede socioassistencial na obtenção de resultados mais efetivos para a vida dos usuários da Política de Assistência Social; VIII – Atuar junto aos Conselhos Municipais de Direitos e outros movimentos de participação democrática a fim de conceder suporte jurídico às ações dos mesmos, buscando novas estratégias para benefício coletivo. IX — Atuar junto aos demais serviços que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – Secretaria, CRAS, Cadastro Único, Conselho Tutelar, instituição de acolhimento, entre outros - concedendo suporte jurídico à equipe bem como aos usuários, quando necessário. XI — promover o encaminhamento das pessoas referenciadas no inciso I para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; XII — orientar juridicamente os demais técnicos da equipe técnica do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos descritas no inciso I; XIII — fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; XIV — participar e promover colaborar na elaboração de atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; XV — comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; XVI - realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS.

Cargo: TNS/Assistente Social (Social e Educação)

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação, assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Assistência Social: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências, realizar tarefas afins.

Cargo: ANE/ Assistente Social da Educação Básica

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação, assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Assistência Social: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências, realizar tarefas afins.

Cargo: TNS/Biomédico

Atribuições do cargo: Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análises de águas e efluentes; realizar qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipe de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; atuar em análises clínicas e banco de sangue para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial de sangue, hemoderivados e correlatos; atuar, sob supervisão médica, em serviços de radiodiagnóstico e radioterapia, na operação de equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagem; executar tarefas afins.

Cargo: TNS/Enfermeiro

Atribuições do cargo: Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem; executar tarefas rotineiras de enfermagem, além de preparar e supervisionar essas tarefas; elaborar planos de enfermagem, baseando-se em



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

necessidades identificadas; supervisionar e conferir o estado do equipamento de enfermagem, certificando-se sobre as condições de uso e forma de utilização pelo pessoal auxiliar de enfermagem; acompanhar o transporte de pacientes em ambulância, laboratórios, etc., acompanhar e apoiar médicos em serviços de emergência; emitir pareceres para realização de levantamentos, identificação de problemas, estudo de soluções; coordenar programas e projetos na área de saúde, outras atividades inerentes à função.

Cargo: TNS/Enfermeiro PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações da Estratégia de Saúde da Família - ESF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões); Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade.

Cargo: TNS/Farmacêutico/Bioquímico

Atribuições do cargo: Executar atividades relativas à exames laboratoriais de análises clínicas, organização do laboratório, distribuição de tarefas, requisição de materiais, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos. O farmacêutico é o profissional da área de saúde que trabalha o fármaco e o medicamento no aspecto social, científico e tecnológico, que tem o dever ético de estar comprometido com a política de saúde e em particular de desenvolver e implantar políticas de medicamentos que atendam as reais necessidades nacionais e regionais, promovendo assim uma assistência farmacêutica crítica e efetiva em todos os níveis das diversas ações de saúde individuais e coletivas. Trabalho técnico especializado, que consiste em executar as atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde, assistência e atenção farmacêuticas que envolvem a seleção, programação, aquisição, conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dispensação com articulações sobre as reações adversas e o uso racional do medicamento. Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos/bioquímico praticados nos estabelecimentos, entenda-se aqui: o laboratório, unidades básicas de saúde. Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais. Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento farmacoterapêutico, detectando, analisando e resolvendo os PRM (Problemas relacionados com os medicamentos). Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica. Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas. Aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas. Compor estudos, análises e testes com plantas medicinais para extrair seus princípios ativos e matérias primas. Controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a entrega em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais. Controle sanitário do comércio de fármacos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde como drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios, distribuidoras. Aplicar injeções. Manipular medicamentos antineoplásicos. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos. Atuar efetivamente nos programas do Ministério da Saúde, como: Tabagismo, Hanseníase, Tuberculose, IST's (AIDS), Hipertensão e Diabetes. Atuar efetivamente na vigilância epidemiológica nos programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis). Desempenhar trabalho técnico especializado desenvolvendo tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de material biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais. Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames e conferência de laudos. Participar do processo de compra de medicamentos reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de ação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e

Cargo: TNS/Médico Ambulatorial

Atribuições do cargo: Obedecer a legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; Obedecer ao Código de Ética Médica; Executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TNS/Médico PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações do Programa da Saúde da Família - PSF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões);



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade;

Cargo: TNS/Pediatra

Atribuições do cargo: Obedecer a legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar de comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TNS/Nutricionista

Atribuições do cargo: Atuar na área de sua especialidade, prestando atendimento a entidades que necessitam dos serviços de nutricionista para balancear e melhorar a alimentação da população; outras atividades inerentes à profissão

Cargo: TNS/Psicólogo

Atribuições do cargo: Síntese dos deveres - Atender, dentro de sua área de atuação, às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco buscando sempre a sua integração social. Atribuições Características: Fornecer suporte às famílias atendidas pelo Poder Público; Compôr equipes multidisciplinares; Promover a unificação dos cadastros das famílias beneficiárias da assistência social no município; Exercer demais atividades inerentes ao cargo regulamentadas pelo Conselho da Classe; Atuar na área de sua formação específica, atendendo os usuários em suas necessidades em relação ao comportamento individual e na comunidade; Desempenhar tarefas relacionadas à orientação familiar, profissional e outras similares e competentes a profissionais da área.

Cargo: ANE Psicólogo da Educação

Atribuições do cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação: assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional da Psicologia: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos profissionais da educação, professores da rede de ensino, encaminhando-os para tratamento com outros especialistas quando necessário.

Cargo: TNS/Psicólogo Clínico

Atribuições do cargo: Atuar na área de sua formação específica, atendendo os usuários em suas necessidades em relação ao comportamento individual e na comunidade; Desempenhar tarefas relacionadas a orientação familiar profissional e outras similares

competentes a profissionais da área; Outras atividades inerentes à profissão.

Cargo: Terapeuta Ocupacional - TO

Atribuições do Cargo: SÍNTESE DOS DEVERES: Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Prestar atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas. Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico; Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargo: Tesoureiro

Atribuições do Cargo: proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos do Município ou a ele entregues para fins de consignação, caução ou fiança; - efetuar o recebimento e a conferência da receita arrecadada, diariamente; efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de reembolso e instruções recebidas dos órgãos competentes; efetuar pagamento de fornecedores; providenciar a requisição de talonário de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de créditos; abrir e conciliar contas bancárias; manter controles das contas bancárias pertencentes ao município; fazer movimentação online das contas bancárias; fazer transferências eletrônicas diretas; manter contatos com os estabelecimentos de crédito em assuntos de interesse da Fazenda Pública Municipal; promover a movimentação das contas em estabelecimentos de créditos, através de saques e depósitos, de acordo com determinações superiores; promover o controle de contas bancárias de convênios; manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentados pela Fazenda Pública Municipal por seu intermédio; promover a publicação dos atos da tesouraria; registrar em livros, fichas ou em outro documento apropriado os títulos de valores sob sua guarda; providenciar as restituições de caução ou fianças após liberadas pelas autoridades competentes; registrar em documentos próprios todo o movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos registrados com os saldos reais; preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário de Finanças e ao Setor de Contabilidade, a este último com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso; providenciar a assinatura de todos os cheques emitidos, bem como o endosso daqueles destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos; Criar de rotinas de trabalho no setor de tesouraria; planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria, em especial os de conferência da exatidão financeira; Exercer o controle e o registro das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município; zelar pela guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao município;

efetuar aplicações financeiras quando decorrentes de lei ou de convênio; expedir certidões e informações referentes ao setor de tesouraria; manter os dados do município atualizados perante as agências bancárias; executar outras atividades correlatas.

Cargo: Motorista de Carga Pesada



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de carga pesada e leve conduzindo-os ao trajeto; Conduzir cargas pesadas utilizando caminhões, basculantes, ambulância etc. - Recolher cargas em lugares e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário e instruções específicas recebidas. Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Motorista de Veículo Leve

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de até 10 passageiros e de carga leves, conduzindo-os no trajeto. Dirigir veículos de passageiros ou de carga leves de até 4.800kg, automóveis, camionetes, etc.; Recolher passageiros ou carga em lugar e hora determinados conduzindo-os conforme itinerário e instruções específicas recebidas. - Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade; Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Oficial de serviços Públicos - Pedreiro

Atribuições do Cargo: Executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos à edificações; Executar trabalhos de reparo e reforma de construções; Interpretar plantas arquitetônicas e executá-las. Preparar concreto e outras misturas de cimento com dosagem adequada; Supervisionar as tarefas do auxiliar de serviço público/servente de pedreiro; Zelar pela guarda e conservação do equipamento de trabalho e limpeza do local da obra; - Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Operador de Trator Agrícola

Atribuições do Cargo: Arar, gradear e sulcar terra. Roçar, fazer limpeza na cidade com carreta, auxiliando no carregamento e descarregamento das cargas transportadas. Trabalhar com moto scraper arrasto. Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos.

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Atribuições do Cargo: Operar máquinas pesadas, tais como trator de esteiras, motoniveladoras, rolo compressor, guindaste, retroescavadeira, etc; Manter



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins.

Cargo: Oficial de Serviços Públicos - Pintor

Atribuições do Cargo: Limpar, raspar e lixar superfícies a fim de prepará-las para pintura; Pintar e retocar superfícies internas e externas de prédios; Preparar as tintas, verniz, necessárias para proteger ou decorar superfícies. Supervisionar os serviços de seus auxiliares; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: ANE/Psicopedagogo

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação: assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Psicopedagogia: Realizar avaliações psicopedagógicas dos alunos; entrevistar professores e pais, investigando a história escolar do aluno; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do aluno na Instituição; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhado de documentações pertinentes; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do aluno na Instituição de ensino; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

Cargo: Especialista da Educação Básica

Atribuições do Cargo: Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central da educação do município e nas unidades de ensino do município. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da instituição de ensino; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar, quando solicitado, da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ou coordená-las; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos legais e no regimento escolar; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para a instituição de ensino em que atua; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; substituir o Diretor Escolar ou Vice diretor escolar em suas ausências e impedimentos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO				ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA NEGROS (PRETOS OU PARDOS) – 20%	RESERVA PCD - 5%				
1	Agente de Serviços Administrativos	05 + CR	03	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.504,00	37,60
2	Agente Fiscal	05 + CR	03	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.896,00	47,40
3	Assistente Administrativo	02 + CR	02	-	-	Ensino Médio Completo	40h	1.609,00	40,22
4	Auxiliar de Enfermagem – PSF	10 + CR	07	2	1	Curso técnico completo em auxiliar de enfermagem	40h	1.504,00	37,60
5	Auxiliar de Laboratório	04 + CR	03	1	-	Ensino Fundamental Completo	30h	1.504,00	37,60



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

6	Auxiliar de Serviços Administrativos	14 + CR	10	3	1	Ensino Fundamental e Noções de Serviços Administrativos	40h	1.504,00	37,60
7	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	07	2	1	Saber ler escrever, e possuir conhecimento das funções.	40h	1.504,00	37,60
8	Cuidador Social	07 + CR	05	1	1	Ensino Médio Completo	40h	1.504,00	37,60
9	Auxiliar de Cuidador Social	05 + CR	03	1	1	Ensino Fundamental Completo	40h	1.504,00	37,60
10	TNS/Advogado	01 + CR	01	-	-	Curso Superior de Direito e registro no órgão classe competente	30h	6.407,00	160,17
11	TNS/Advogado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	01 + CR	01	-	-	Curso Superior de Direito e registro no órgão classe competente	30h	6.407,00	160,17
12	TNS/Assistente Social (Social e Educação)	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Assistência Social	40h	3.600,00	90,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 01/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

13	ANE/ Assistente Social da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Assistência Social	30h	3.272,00	81,80
14	TNS/Biomédico	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Biomedicina com inscrição no respectivo Conselho	40h	3.821,00	95,52
15	TNS/Enfermeiro	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem com inscrição no COREN	30h	3.600,00	90,00
16	TNS/Enfermeiro PSF	02 + CR	02	-	-	Nível Superior Completo em Enfermagem com inscrição no COREN	40h	3.821,00	95,52
17	TNS/Farmacêutico / Bioquímico	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo na Área inscrito no respectivo Conselho	40h	3.821,00	95,52
18	TNS/Médico/Médico Ambulatorial	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais	10h	3.821,00	95,52
19	TNS/Médico PSF	04 + CR	04	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais	40h	13.187,00	329,67
20	TNS/Pediatra	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo com Especialização em Pediatria e com registro e inscrição ativa no CRM - Conselho Regional de	10h	3.600,00	90,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

						Medicina de Minas Gerais			
21	TNS/Nutricionista	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior em Nutrição e respectiva inscrição no conselho de classe	40h	3.600,00	90,00
22	TNS/Psicólogo	02 + CR	02	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	3.821,00	95,52
23	ANE/ Psicólogo da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	40h	3.473,00	86,82
24	TNS/Psicólogo Clínico	02 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	20h	3.600,00	90,00
25	TNS/Terapeuta Ocupacional	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia	40h	3.600,00	90,00
26	TNS/Tesoureiro	01 + CR	01	-	-	Ensino Superior Completo em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40h	6.407,00	160,17
27	Motorista de Carga Pesada	05 + CR	03	1	1	Ensino fundamental e habilitação categoria “D”	40h	1.504,00	37,60



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

28	Motorista de Carga Leve	01 + CR	01	-	-	Ensino fundamental e habilitação de motorista na categoria específica.	40h	1.504,00	37,60
29	Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro	03 + CR	02	1	-	Ensino fundamental e conhecimento sobre o cargo que irá exercer.	40h	1.504,00	37,60
30	Operador de Trator Agrícola	02 + CR	02	-	-	Ensino Fundamental, saber ler e escrever	40h	1.504,00	37,60
31	Operador de Máquina Pesada	01 + CR	01	-	-	Ensino Fundamental, saber ler e escrever e carteira de habilitação de motorista na categoria específica, com experiência profissional na área.	40h	1.732,00	43,30
32	Pintor	01 + CR	01	-	-	Ensino Fundamental e conhecimento sobre o cargo que irá exercer.	40h	1.504,00	37,60
33	ANE/Psicopedagogo da Educação Básica	01 + CR	01	-	-	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	40h	3.473,00	86,82



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E VAGAS

34	Especialista da Educação Básica	19 + CR	14	4	1	Nível Superior Completo em Pedagogia	24h	2.763,00	69,07
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS**		82 + CR	82	18	9				

- * A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo público, inclusive as citadas no Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.
- * CR- Cadastro de Reserva

Elói Mendes - MG, 04 de janeiro de 2024